

Ministério da Saúde

**FIOCRUZ - PARANÁ**  
Instituto Carlos Chagas

## TERMO ADITIVO

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO CARLOS CHAGAS (ICC/FIOCRUZ-PR) E A EMPRESA SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

A União, por intermédio do(a) Instituto Carlos Chagas (ICC/FIOCRUZ-PR), com sede no(a) Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775, CIC, CEP 81350-010, na cidade de Curitiba/Estado PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0065-08, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor, Dr. Bruno Dallagiovanna Muñiz, nomeado(a) pela Portaria nº 1.974, de 1º de agosto de 2017, publicada no DOU de 2 de agosto de 2017, inscrito(a) no CPF nº 055.455.347-33, portador(a) da Carteira de Identidade nº V282170P, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Sétima Serviços de Limpeza Ltda - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.618.334/0001-72, sediado(a) na Rua Padre Agostinho nº 932, Mercês, em Curitiba/Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Estênio Aparecido Honorato da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.298.117-2, expedida pela (o) SESP/PR, e CPF nº 023.299.159-69, tendo em vista o que consta no Processo nº 25028.000095/2017-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o acréscimo de 7,79% e reequilíbrio econômico financeiro, referente a contratação de serviços de **Apoio Administrativo e de Apoio Técnico Institucional**,

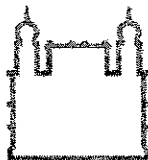
1.2. Este Termo Aditivo vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE/ POSTOS	HORÁRIO/ PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALORES
Apoio Técnico Administrativo e Apoio Técnico Institucional	Nas dependências do ICC - Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 CIC 81350-010 Curitiba/PR, Brasil	29	08:00-17:00 Segunda a sexta	200 horas semanais por posto	R\$ 2.735.942,75

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader 3775 - Cidade Industrial / 81350-010 Curitiba, PR  
Tel. / Fax: (041) 3316-3230 / 3316-3267

[www.icc.fiocruz.br](http://www.icc.fiocruz.br)



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ - PARANÁ**  
Instituto Carlos Chagas

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 227.995,23** (Duzentos e vinte sete mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 2.735.942,75** (Dois milhões setecentos e e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO INSTITUCIONAL							
Grupos (a)	Descrição do Grupo (b)	Perfil (c)	Quant perfil (d)	Quant grupo (e)	Salário (f)	Custo Profissional (g)	Custo Estimado (h) = (d) x (f)
1	Apoio Administrativo			23			
1.1	Profissional de Apoio Administrativo I	Recepcionista secretária	1	4	R\$ 2.055,65	R\$ 4.541,82	R\$ 18.167,29
		Auxiliar de administração	1				
		Técnico de apoio ao usuário de Informática (he)	2				
1.2	Profissional de Apoio Administrativo II	Assistente administrativo	3	6	R\$ 3.340,45	R\$ 6.767,13	R\$ 40.722,77
		Técnico em segurança no trabalho	0				
		Oficial de manutenção I	1				
		Técnico de edificações	1				
		Secretária Acadêmica	1				
1.3	Profissional de Apoio Administrativo III	Analista administrativo I	5	5	R\$ 3.758,95	R\$ 7.538,79	R\$ 37.693,93
1.4	Profissional de Apoio Administrativo IV	Analista de controle de qualidade	1	1	R\$ 4.122,10	R\$ 8.191,03	R\$ 8.191,03
1.5	Profissional de Apoio Administrativo V	Oficial de manutenção II	2	2	R\$ 5.237,33	R\$ 10.194,06	R\$ 20.388,13
1.6	Profissional de Apoio Administrativo VI	Secretária executiva	1	1	R\$ 4.862,86	R\$ 9.521,49	R\$ 9.521,49
1.7	Profissional de Apoio Administrativo VII	Analista administrativo II	1	1	R\$ 5.700,00	R\$ 11.025,05	R\$ 11.025,05
1.8	Profissional de Apoio Administrativo VIII	Analista administrativo III	1	2	R\$ 6.400,00	R\$ 12.282,30	R\$ 24.564,60
		Web designer	1				
1.9	Profissional de Apoio Administrativo IX	Analista administrativo IV	1	1	R\$ 6.601,58	R\$ 12.644,35	R\$ 12.644,35
2	Apoio Técnico			6			
2.1	Profissional de Apoio Técnico Institucional I	Apoio Técnico I	1	1	R\$ 1.812,60	R\$ 4.454,51	R\$ 4.454,51
2.2	Profissional de Apoio Técnico Institucional II	Apoio Técnico II	1	1	R\$ 3.037,62	R\$ 6.579,81	R\$ 6.579,81
2.3	Profissional de Apoio Técnico Institucional III	Apoio Técnico Especializado I	4	4	R\$ 4.112,61	R\$ 8.510,57	R\$ 34.042,27
					29	R\$ 112.921,01	R\$ 227.995,23
VALOR MENSAL ESTIMADO (i) = somatório de (h)							R\$ 227.995,23
VALOR GLOBAL (12 MESES) ESTIMADO (j) = 12 x (i)							R\$ 2.735.942,75

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2018**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **25201/254473**

Fonte: **615100000**

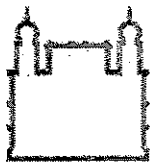
Programa de Trabalho: **1012221152000033**

Elemento de Despesa: **339039-79**

PI: **ADMIC-**

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader 3775 - Cidade Industrial / 81350-010 Curitiba, PR  
Tel. / Fax: (041) 3316-3230 / 3316-3267

[www.icc.fiocruz.br](http://www.icc.fiocruz.br)



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ - PARANÁ**  
Instituto Carlos Chagas

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficaram ratificadas as demais disposições contidas no Termo aditivo ora aditado

**5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

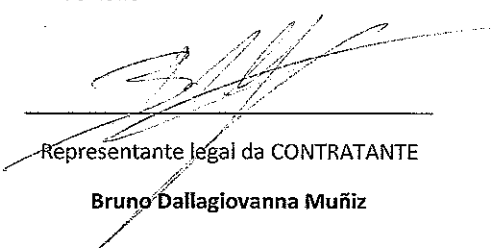
5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REGULARIDADE FISCAL**

6.1. A CONTRATADA deve comprovar a inexistência de débito para com as contribuições sociais, através das certidões SICAF, CADIN, CNJ, CEIS e TCU às fls. \_\_\_\_\_.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

**Bruno Dallagiovanna Muñiz**

Diretor

Matr. SIAPE 1555795

Instituto Carlos Chagas (ICC/FIOCRUZ-PR)

  
\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

---

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader 3775 - Cidade Industrial / 81350-010 Curitiba, PR

Tel. / Fax: (041) 3316-3230 / 3316-3267

[www.icc.fiocruz.br](http://www.icc.fiocruz.br)

